LEI N. 6.217/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R**$ 708.241,42** (setecentos e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.709 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional
3393.39 2265 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$300.000,00**

TOTAL **R$300.000,00**

02.06.01.10.301.0037.2.120 - Manutenção das Atividades do Saúde Bucal
3190.04.00 598 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 200.000,00**

TOTAL **R$ 200.000,00**

02.06.01.10.301.0037.2.124 - Manutenção das Atividades do NASF
3190.04.00 617 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 120.000,00**

TOTAL **R$ 120.000,00**

02.06.01.10.302.0040.2.131 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial
3190.04.00 660 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 15.000,00**

TOTAL **R$ 15.000,00**

10.305.0041.2.157 - Manutenção das Atividades do Programa Ações e Metas DST/AIDS
3190.04.00 774 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 35.000,00**

TOTAL **R$ 35.000,00**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041.2.160 - Manutenção das Atividades do Centro de Zoonose
3390.30.00 1029 - Material de Consumo
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 38.241,42**

TOTAL **R$ 38.241,42**

TOTAL GERAL **R$ 708.241,42**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.661 - Manutenção Atividades da Unidade do Pronto Atendimento - UPA
3350.39.00 721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 670.000,00**

TOTAL **R$ 670.000,00**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.14.00 802 - Diárias - Pessoal Civil
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 6.447,00**
3390.30.00 803 - Material de Consumo
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 13.698,00**
3390.34.00 805 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 2.096,42**

TOTAL **R$ 22.241,42**

02.06.02.10.122.0001.2.111 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3390.30.00 816 - Material de Consumo
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 9.000,00**
4490.52.00 821 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 7.000,00**

TOTAL **R$ 16.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 708.241,42**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé